



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/PREG - PREGOEIROS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3410/2025-05**

**A/C de Renato Salgado Cintra Gil**

**Pregão Eletrônico 093/2023**

Sr. Secretário,

gentileza se manifestar sobre a necessidade de republicação ou de revogação do Pregão Eletrônico 093/2023.

Pormenores da licitação encontram-se neste [link](#).

Um processo licitatório não pode ficar indefinidamente suspenso, até mesmo para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Portanto, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes precisa deliberar sobre a continuidade ou sobre a revogação do processo em epígrafe.

Esta licitação está regida pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

Caso vossa opção seja pela continuidade do processo, nova pesquisa de preços deverá anteceder a republicação do Edital, pois os orçamentos constitutivos da licitação já se encontram vencidos. Tal pesquisa é incumbência da Coordenação de Compras, unidade subordinada à Gerência de Licitações e Contratos.

**Qualquer que seja a deliberação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes deverá ser expressamente motivada.**

@cidade\_unidade@, em 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0165260** e o código CRC **09BCDF7C**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/PREG - PREGOEIROS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3535/2025-05**

A/C da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes  
Pregão Eletrônico 093/2023

Caso não haja retorno do Secretário titular da pasta **até o dia 19/05/2025**, informo que o Pregão em comento será revogado, por motivo de ausência do interesse da área demandante em proceder com a contratação alvo do certame.

@cidade\_unidade@, em 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 12/05/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0168825** e o código CRC **C5E97294**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMST/ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1458/2025-05**

Prezados (as),

Considerando o Pregão em questão ser de grande relevância para o Município de Santa Luzia, **solicitamos a prorrogação do prazo até amanhã, dia 20 de maio**, para que possamos finalizar a análise de viabilidade financeira e interesse da Administração Pública na realização da presente aquisição.

Atenciosamente.

Santa Luzia, em 19 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Pereira Sales, Servidor Público**, em 19/05/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0172684** e o código CRC **BAE7CFF7**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/PREG - PREGOEIROS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3702/2025-05**

**A/C da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**  
**Assessoria Técnica - Júlia Sales**

Prezada Júlia,

defiro o pedido de prorrogação do prazo para análise.

Gentileza se manifestar até hoje, 20/05/2025, sobre a revogação ou republicação do Pregão Eletrônico.

Se a opção for pela republicação, será necessário colher autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

@cidade\_unidade@, em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 20/05/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0173469** e o código CRC **1A377597**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMST/COADM - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1460/2025-05**

Prezado,

Boa tarde!

Em virtude da necessidade de tratativas junto a pessoal externo à SMST a respeito do tema, e da ocorrência de gravíssima emergência familiar de integrante imprescindível ao prosseguimento das referidas tratativas, fato que interrompeu a deliberação, solicitamos extensão do referido prazo até 28/05/2025.

At.te,

Santa Luzia, em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Salgado Cintra Gil, Secretário**, em 20/05/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0173907** e o código CRC **7049074D**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/PREG - PREGOEIROS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3716/2025-05**

A/C de Renato Salgado Cintra Gil

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Sr. Secretário,

com base nos motivos expostos - documento SEI 0173907 - defiro o pedido de prorrogação do prazo para manifestação da respectiva Secretaria. Novo prazo para resposta: 28/05/2025.

Reitero que tanto a revogação quanto a republicação do processo licitatório exigem a devida motivação do ato.

Em tempo, trata-se de Pregão regido pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Se houver a opção expressa pela republicação do Edital, o contrato celebrado seguirá **estritamente as normas contidas no regime antigo de licitações / contratações públicas**. Pregão suspenso em **10/01/2024**. Vide tela do portal [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br):

Evento de Suspensão Divulgado			
<b>Objeto</b>			
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e suporte técnico de aplicativo compatível com plataforma android, ios e web, para a guarda civil municipal.			
<b>Motivo do Evento de Suspensão</b>			
Para readequações no Termo de Referência			
<b>Divulgação do Aviso de Evento</b>			
<b>Data da Divulgação</b>			
10/01/2024			
<b>CPF do Responsável</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	
028.146.446-45	SORAIA BARBOSA SOARES	Pregoeira	
<b>Informações Adicionais do Aviso de Evento</b>			
<b>Data/Hora da Disponibilização para Divulgação</b>		<b>CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação</b>	
09/01/2024 às 15:38		028.146.446-45	
<b>Históricos de Eventos</b>			
Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação
Suspensão	Divulgado	10/01/2024	<a href="#">Visualizar</a>
<div style="text-align: center;"> <span>Visualizar Licitação</span> <span>Nova Pesquisa de Eventos</span> </div>			

@cidade\_unidade@, em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 20/05/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0173930** e o código CRC **A3821511**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/PREG - PREGOEIROS**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3720/2025-05**

**A/C de Renato Salgado Cintra Gil**

**Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

Em tempo e complementando o doc. SEI 0173930:

- **Se houver a opção expressa pela republicação do Edital, a Secretaria Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes deverá efetuar pedido de autorização para prosseguimento da contratação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;**
- Aguardo retorno conclusivo das tratativas deste processo SEI até o dia **28/05/2025**;
- Ressalto que o prazo renovado é fatal e improrrogável, uma vez que o período de tempo em que o Pregão está suspenso é demasiado (1 ano, 4 meses e 10 dias de suspensão contando-se até a presente data). A indefinição sobre o desfecho do processo licitatório fere os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.

@cidade\_unidade@, em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 20/05/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0174042** e o código CRC **F1B22C4C**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

## DESPACHO - SMAE/GAB

Prezado,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos manifestação formal desta Pasta acerca da **contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e suporte técnico de aplicativo compatível com plataformas Android, iOS e Web**, destinado ao uso da **Guarda Civil Municipal de Santa Luzia**.

A presente demanda tem por objetivo dar continuidade ao processo de estruturação tecnológica da corporação, visando à modernização das ferramentas operacionais e à melhoria da prestação dos serviços de segurança pública.

Para tanto, solicitamos que esta Secretaria **se manifeste até o prazo improrrogável de 28 de maio de 2025**, indicando:

- Interesse na continuidade do processo de contratação;
- Validação ou complementação do escopo técnico previsto;
- Autorização expressa para prosseguimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, caso haja interesse na publicação do edital.

Ressaltamos que a ausência de manifestação até a data mencionada poderá resultar na **suspensão ou arquivamento da proposta**, por falta de definição da área demandante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Magda Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **Magda Carolina Cardoso Amaral, Gerente**, em 26/05/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0177359** e o código CRC **32AB13E7**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMST/ASTEÇ - ASSESSORIA TÉCNICA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1484/2025-05**

Prezados (as),

Considerando o orçamento escasso da nossa Secretaria, **decidimos por não dar continuidade no Pregão de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e suporte técnico de aplicativo compatível com plataforma android, ios e web, para a Guarda Civil Municipal**, considerando que existem outras compras e contratações de maior relevância e prioridade a serem executadas durante o corrente ano.

Entretanto, considerando ser uma ideia interessante de futura implementação no Município para garantir maior segurança dos cidadãos, que é nossa maior preocupação, nos comprometemos em analisar a possibilidade de aquisição de tecnologia similar quando da contratação de câmeras e tecnologias a ser realizada no ano que vem, com o final do contrato com a empresa Método System.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Salgado Cintra Gil**

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

**Júlia Fernandes Pereira Sales**

Assessora Técnica

Santa Luzia, em 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Pereira Sales, Servidor Público**, em 27/05/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0177401** e o código CRC **35CFCAC5**.

---